



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2022 – SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2021**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 003/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DPV
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1468933 SSP/PA e CPF n.º120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a Empresa **DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com endereço Av. Mendonça Furtado, nº 1738, Bairro Fatima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.828.420/0001-09, contato fone: (93) 99213-4452, endereço eletrônico: construtoradpv@gmail.com, neste ato representada pelo **sr. WINGLEN FERREIRA MENESES**, brasileiro, titular do RG: 23651717 SSP/AM e CPF: 001.008.682-07, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato **N° 088/2022 – SEMED**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **13/10/2022**, fica prorrogada por **06 (Seis) meses**, a contar de **14/10/2022 a 14/04/2023**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação para o ano de 2022 correm através das seguintes dotações:

| | | | | |
|---------------|----------|------|--------------|------|
| 12.365.0006.1 | 014.0000 | 222 | 4.4.90.51.00 | 1500 |
| 12.368.0006.2 | 127.0000 | 250 | 4.4.90.51.00 | 1550 |
| 12.368.0006.1 | 016.0000 | 1556 | 4.4.90.51.00 | 1541 |
| 12.368.0006.1 | 017.0000 | 1558 | 4.4.90.51.00 | 1542 |
| 12.368.0006.1 | 018.0000 | 1560 | 4.4.90.51.00 | 1542 |

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 13 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 – GAP/PMS
Contratante

DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Winglen Ferreira Meneses
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____